

PORTARIA Nº 75-N, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1922, publicado no Diário Oficial da União em 07 de junho de 1996,

Considerando o que consta do Processo nº 02001.000383/95-10, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, uma área de 704,79 ha (setecentos e quatro hectares, setenta e nove ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, GLEBA ITINGA A - LOTE 390, situado no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, de propriedade de JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA, matriculado em 24.04.85, sob o número 1/9311, livro 2-C, folha 88, do Registro de Imóveis da Comarca de Açailândia, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1922, publicado no D.O.U em 07 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 76-N, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1922, de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 3124/89-SUPES/SP, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, uma área de 3,00 ha (tres hectares) e outra de 39,73ha (trinta e nove hectares, sete ares e oito centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado SÍTIO LARANJAL DO BARRANCO SOLTO, situado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, de propriedade de JOSE LUIZ ARCHER DE CAMARGO, matriculado em 08.07.88, sob os números 8.599 e 8.600, livro 02, folha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Miracatu, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1922, de 07 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas a área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Revogar a Portaria 061 de 24 de agosto de 1995.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Of. nº 1.978/96)

IMPRENSA NACIONAL
Trabalhando por um serviço com a
qualidade que sua tradição requer

Empenhada em oferecer opções ao leitor e facilitar a aquisição dos seus produtos, a IMPRENSA NACIONAL instalou um STAND DE VENDAS no SENADO FEDERAL.

No prédio principal, em frente a agência do Banco do Brasil.

FUNCIONAMENTO:
10:00 às 17:00 horas

TELEFONE:
(061) 311-1943

VISITE-NOS!

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradorias Regionais

3ª Região

PORTARIA Nº 43, DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as denúncias encaminhadas pela MM. JCY de Formiga/MG e constatadas pela Subdelegacia Regional do Trabalho de Divinópolis - DRT/MG, na empresa SOLO-FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., localizada no Município de Pains/MG, à Rua João Lourenço Gomide, 247;

Considerando o que dispõe os arts. 7º e 83º, da Constituição e da L.C. nº 75/93, respectivamente; resolve:

1- Determinar a instauração de Inquérito Civil Público contra o Inquirido supra declinado;

2- Designar o Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ DIAMIR DA COSTA, para presidir o referido Inquérito e como substituta a Dra. MARIA DE LOURDES QUEIRÓZ, figurando como Secretário o funcionário JOÃO ALAMY DELASCAR NETTO, podendo para tanto realizar quaisquer diligências necessárias à apuração dos fatos, e, ao final, elaborar o relatório conclusivo.

EDUARDO MAIA BOTELHO

(Of. nº 386/96)

23ª Região

PORTARIA Nº 29, DE 9 DE SETEMBRO 1996

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pelo art. 84 e incisos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como pelo art. 3º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, considerando as razões expostas na solicitação de Exmo. Coordenador da COLIN 23ª Região, as fls. 390 dos autos do ICP-PRT-23ª Região nº 02/96, instaurado pela Portaria nº 16, de 02/08/96, publicada no D.O.U. de 08/08/96, na seção 1, página 11929, resolve prorrogar por mais 050 (centos e cinquenta) dias, retroativo a 04.04.96, o prazo para a sua conclusão.

INÊS OLIVEIRA DE SOUSA

(Of. nº 333/96)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Diretoria-Geral

DESPACHOS

Tendo em vista os elementos constantes do Processo nº08190.001584/96-50, RECONHEÇO, com base na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de álcool hidratado destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais deste Ministério Público, junto a Petrobrás Distribuidora S/A, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

MÁRIO CAPP FILHO
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

Estando evidenciada a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição em causa, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e para efeito do art. 26 "in fine" do citado diploma legal, RATIFICO o despacho do Chefe do D.A.A. e autorizo a despesa no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), constantes da Nota de Empenho nº96NE00607 de 10/09/96, junto à Petrobrás Distribuidora S/A, por atender os requisitos legais em vigor.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS
Diretor-Geral

(Of. nº 448/96)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 182, DE 19 DE AGOSTO DE 1996

Aprova o Regimento do Conselho Federal de Administração

O Conselho Federal de Administração, no uso da competência que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista a decisão do Plenário